



**LEI MUNICIPAL Nº 1.633,**

Autoria: Vereador Francisco Feitosa Guimarães

**DE 19 DE MAIO DE 2017.**

Dá denominação à via pública que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA PARAÍSO DA IGUALDADE**, artéria urbana de 14.00m de largura, localizada nos bairros LULA e Joaquim Fernandes Colares, que se inicia no Riacho Quixeré (Norte) no local conhecido popularmente como Barro Vermelho, e se desloca na direção SUL, passando junto ao muro frontal do Cemitério São Francisco de Assis e continuando no Loteamento Moisés Gondim, sendo também o final do ponto de chegada da Rua Vereador José Monteiro, nesta Cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES  
CHAVES, em 19 de maio de 2017.

*Rildson Rabelo Vasconcelos*  
Prefeito Municipal